



2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/SMADS/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6024.2020/0006156-1

CONTRATO Nº 23/SMADS/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: LAVANDERIA ANTARES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia de roupas de uso pessoal, nas dependências da Contratada, pertencentes a pessoas idosas, acima de 60 anos de idade, em situação de rua, indicadas pela contratante, hospedadas nos estabelecimentos hoteleiros.

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro - São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária, Sra. BERENICE MARIA GIANNELLA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **Lavanderia Antares Ltda.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.398.861/0001-44, com sede na cidade de São Paulo, Rua dos Campineiros n. 363, Mooca, CEP 03167-020, neste ato representado pelo **Sr. FILIPE LEITE MOLEIRO**, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador da Cédula de Identidade R.G n. [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], doravante simplesmente designado **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 23/12/2020 – pág. 76, foi lavrado o presente 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 23/SMADS/2020, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 23/SMADS/2020, pelo período de até 180 dias a partir de 31/12/2020.



CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da prorrogação é de R\$ 80.100,00 (Oitenta mil, e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

BERENICE MARIA GIANNELLA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FILIPE LEITE MOLEIRO
Lavanderia Antares Ltda.

09.398.861/0001-44
LAVANDERIA ANTARES
Rua dos Campineiros, 353
MOOCA - CEP 03167-020
SÃO PAULO - SP

Testemunhas:

Olivergele Alvaus
CPF: [REDACTED]

Testemunhas:

Lazaro Henrique Reis Almeida
RF: 784552-9
SMADS/CGA/STLC/COMPRAS